PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 075/2014

"DETERMINA VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a data de 10/07/2014 para o vencimento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2014.

Parágrafo Único. Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao imposto que for quitado até o vencimento previsto no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (06/05/2014).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal